



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

LEI Nº 038/97.

Em, 23 de Setembro de 1997.

DÁ DENOMINAÇÃO A RUA E ADOTA OUTRAS PRO-  
VIDÊNCIAS:

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BOA VISTA,  
faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou  
e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de JOAQUIM MA-  
RINHO DE ARAÚJO, uma das novas artérias de Boa Vista.

Art. 2º - Revogadas as disposições em  
contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-  
cação.

Boa Vista, em 23 de Setembro de 1997.

  
EDVAN PEREIRA LEITE  
- PREFEITO -